Decreto de 13 de Agosto de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais - a partir de 16 de Julho p. passado - o cidadão Pedro Vizzotto, professor da aula particular situada em Douradinho, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Agosto de 1.946.

Prefeito